

MANIFESTAÇÃO PREOCUPANTE DE RONALDO TEDESCO

Recebemos com **estranheza** a “Resposta ao Parecer atuarial apresentado pelo GDPAPE NO Fórum de Defesa da Petros”, manifestação divulgada dia 01/09/2019 e assinada por Ronaldo Tedesco Vilardo, na condição (explicitada) de conselheiro deliberativo da Petros, trazendo 52 comentários sobre um estudo do GDPAPE acerca das possíveis distorções causadas por alterações na sistemática remuneratória da Petrobras nas avaliações atuariais do Plano PPSP, da Petros, e um Parecer Técnico da ACTUARIAL Consulting, CIBA 112, corroborando o citado estudo.

Por quê a **estranheza**?

- a. Porque os trabalhos criticados na manifestação são de autoria de um atuário, Carlos Frederico Tadeu Gomes, MIBA 679, e de uma empresa de Serviços atuariais, CIBA 112, e os comentários não têm a assinatura de nenhum profissional do ramo, embora assumam um tom às vezes pretensamente professoral, e passe grande parte dos 52 comentários procurando **desqualificar** os trabalhos que critica, **sem mostrar consistência** para crítica de tal envergadura;
- b. Porque o mesmo conselheiro da Petros que assina crítica tão veemente em 01/09/2019, apontando tantos *erros* nos trabalhos e buscando mostrar que o mesmo nada contribuiu para o conhecimento dos problemas que envolvem a gestão do PPSP, não só **aceitou** tais estudos como os **acolheu** e **endossou suas recomendações**, quando era Presidente do Conselho Fiscal da Petros, em 10/04/2017;
- c. Porque a manifestação em 52 itens peca por exagero ao apontar falhas que não houve nos trabalhos de GDPAPE e ACTUARIAL, **porque cita aspectos que não foram objetivos do estudo e do Parecer**, e ninguém falha em não atingir objetivos que não estabeleceu para si, ainda mais se foi claro ao definir quais eram seus objetivos;
- d. Porque a manifestação falha em confundir conceitos, no afã de enxergar equívocos nos trabalhos que critica.

O **Relatório Anual 2016 da Petros** traz a seção “**Parecer do Conselho Fiscal**”, que se estende da página 71 à 81. No item 11.1., “Recomendações em Atendimento”, subitem a), “**RMNR Agosto de 2007 a Setembro de 2011 e PCAC**”, temos a afirmação inequívoca do **acolhimento** do trabalho do GDPAPE:

Além disso, em convergência o que vem sendo repetidas vezes apontado pelo Conselho Fiscal registramos o estudo elaborado pelo Grupo em Defesa dos Participantes da Petros (GDPAPE) através do memorando GDPAPE SN 2017 de 04/04/2017.

As recomendações daquele Parecer do Conselho Fiscal foram:

O Conselho Fiscal recomenda:

- 1) Apresentação da base de dados mensal do período de janeiro de 2004 a dezembro de 2015;
- 2) Apresentação dos índices de reajuste concedidos aos participantes ativos e assistidos no período de 2004 a 2015;
- 3) Relação mensal dos participantes ativos que se aposentaram no período de 2004 a 2015;
- 4) Relação mensal dos assistidos que faleceram no mês e o respectivo valor do benefício;
- 5) Revisão da metodologia de apuração do fator de crescimento real de salários em decorrência do novo plano de cargos e salários;
- 6) Estudos atuariais acerca do dimensionamento do impacto da referida implantação nos valores das provisões matemáticas do PPSP com o objetivo de cobrar das patrocinadoras os aportes ou a constituição de Provisões Matemáticas a Constituir a ser integralizada pela mesma de modo a não agravar o resultado deficitário do plano, haja vista que tal evento (implantação do PCAC, com aumentos salariais) não estava previsto quando da apuração do custo normal do PPSP;
- 7) Apresentar a Metodologia utilizada para apuração das diferenças nos valores de contribuição a serem cobradas dos participantes que detinham salários de participação abaixo do teto contributivo estabelecido no regulamento do PPSP;
- 8) Apresentar o Estudo atuarial para apuração dos impactos nas provisões matemáticas do PPSP decorrentes da implantação da RMNR.

Em seguida, algumas recomendações do trabalho de 2017 do GDPAPE:

Dessa forma, é necessário solicitar à PETROS os documentos/dados abaixo relacionados para que se possa averiguar de forma mais detalhada e precisa as inconsistências abordadas no presente parecer.

Com relação à diferença observada nos valores dos salários de participação e benefícios médios, a Petros deverá apresentar os seguintes documentos dados:

- Base de dados mensal do período de janeiro de 2004 a dezembro de 2015;
- Índices de reajuste concedidos aos participantes ativos e assistidos no período de 2004 a 2015;
- Relação mensal dos participantes ativos que se aposentaram no mês com o respectivo valor inicial de benefício;
- Relação mensal dos assistidos que faleceram no mês e o respectivo valor do benefício.

Com relação ao impacto da implementação do PCAC nas provisões matemáticas do PPSP (exercícios 2005, 2006 e 2007), a Petros deverá apresentar os seguintes documentos dados:

- Estudos Atuariais acerca do impacto nas provisões matemáticas do PPSP;
- Estudo de revisão da premissa atuarial “Fator de Crescimento Real de salários” em decorrência da implementação do PCAC.

O que **preocupa** o GDPAPE é a possibilidade de a Petros, em função da manifestação atual, cogitar a **anulação** do Parecer do Conselho Fiscal de 10/04/2017 e de suas consequências.

Vale dizer que produzimos uma análise detalhada da manifestação ora comentada, que disponibilizamos no ‘site’ www.gdpage.org.br. Assim como o Relatório anual 2016 da Petros.

Atenciosamente,
Diretoria Colegiada / GDPAPE

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!